PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.892, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Altera o anexo V da Lei Municipal nº 700/1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.854/2022, para dispor sobre a alteração da remuneração do cargo de Intérprete de Libras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V, da Lei Municipal Nº 700/1994, que trata da tabela de salários, no que tange ao cargo de Intérprete de Libras, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 12 de agosto de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:FAB14961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.892, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

ANEXO V DA LEI 700/1994
TABELAS DE SALÁRIOS

Grupo Especial – GE	
Classe Padrão Única	Remuneração
Auxiliar Educacional	R$ 1.212,00
Auxiliar de Transporte Escolar	R$ 1.212,00
Intérprete de Libras	R$ 1.900,00
Cuidador Escolar	R$ 1.900,00

NOTA EXPLICATIVA: Esta publicação trata-se de uma publicação complementar da realizada com o Código Identificador: FAB14961.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3EF3019D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2022. Edição 3153a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/